LEI Nº 0.142, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1952

AUTORIZA A VENDA DE UM TRATOR "CATERPILLAR"

O Povo do Município de Januária, por seus represente na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a vender em hasta pública, observadas as formalidade legais, um conjunto mecanizado "Caterpillar", do Serviço de Estradas e Caminhos Municipais, com a finalidade de, usando os recursos obtidos dessa operação, adquirir uma motoniveladora "Cartepillar", modelo nº 212, de fabricação da Caterpillar Tractor Co., acionada por motor Diesel, modelo D-311, destinada ao mencionado Serviço.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 16 de dezembro de 1952.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DE ANDRADE FILORE
SECRETÁRIO INTERINO